



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2492

SÁBADO

Itatiba, 8 de agosto de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007322/2019

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 49 / 2020
PREGÃO Nº 33/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO **Item 1** - 95 UN, CAPACETE DE SEGURANÇA Casco desenvolvido em polímero ou polietileno rígido, leve confortável e resistente a impactos e perfurações, com suspensão ou carneira alamofadada ou emborachada, regulável para acomodar a cabeça, que possua a função de amortecedor e absorvidor de energia em de impactos. Com jugular para prendimento ao queixo. Obs: O capacete deve possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego atualizado., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais) **Item 2** - 25 UN, CAPACETE DE SEGURANÇA Casco desenvolvido em polímero ou polietileno rígido, leve confortável e resistente a impactos e perfurações, com suspensão ou carneira alamofadada ou emborachada, regulável para acomodar a cabeça, que possua a função de amortecedor e absorvidor de energia em de impactos. Com jugular para prendimento ao queixo. Obs: O capacete deve possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego atualizado., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) **Item 13** - 376 PR, LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão; palma, dedos e dorso com revestimento total em borracha nitrílica; punho em lona. Punhos em lona nos tamanhos 10 ou 20 cm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 5.339,20 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) **Item 14** - 124 PR, LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão; palma, dedos e dorso com revestimento total em borracha nitrílica; punho em lona. Punhos em lona nos tamanhos 10 ou 20 cm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.760,80 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) **Item 16** - 40 UN, FILTRO QUÍMICO CARTUCHO PARA RESPIRADOR Conjunto de dois cartuchos de carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos, com pré-filtros (retenedores) para proteção contra particulados. O produto

deverá conter certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no produto., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais) **Item 31** - 38 UN, Colete refletivo, modelo "X", laranja-fluorescente, na frente e costas, Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 486,02 (quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos) **Item 32** - 12 UN, Colete refletivo, modelo "X", laranja-fluorescente, na frente e costas, Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 153,48 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) **Item 35** - 750 UN, CORDA PARA TRABALHO EM ALTA TENSÃO Constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de poliamida, trançado intermediário, com alerta visual amarelo em multifilamento de polipropileno ou poliamida com 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida, diâmetro da corda de 12mm. Comprimento de 1000 metros., Marca - DG MASTER, valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) **Item 36** - 250 UN, CORDA PARA TRABALHO EM ALTA TENSÃO Constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de poliamida, trançado intermediário, com alerta visual amarelo em multifilamento de polipropileno ou poliamida com 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida, diâmetro da corda de 12mm. Comprimento de 1000 metros., Marca - DG MASTER, valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) **Item 43** - 760 PR, PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - Confeccionado em material silicone, anti-alérgico, tipo parafuso, com tira passante para o pescoço, com nível de redução de ruídos de 17 DB, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - PROTECT PLUG, valor unitário de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 1.725,20 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) **Item 44** - 250 PR, PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - Confeccionado em material silicone, anti-alérgico, tipo parafuso, com tira passante para o pescoço, com nível de redução de ruídos de 17 DB, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - PROTECT PLUG, valor unitário de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 567,50 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) **NRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** **Item 3** - 60 UN, MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM CARTUCHO - Fabricado em material silicone, com 02 (dois) cartuchos de carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos, pontos de fixação com suporte elástico e tirante para cabeça e pescoço com 02 (duas) tampas para proteção dos cartuchos. O produto deverá

conter certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no produto. Obs. a máscara deverá ser leve, confortável, não sendo necessário exercer extrema pressão na face do usuário., Marca - DESTRA, valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais) **Item 4** - 20 UN, MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM CARTUCHO - Fabricado em material silicone, com 02 (dois) cartuchos de carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos, pontos de fixação com suporte elástico e tirante para cabeça e pescoço com 02 (duas) tampas para proteção dos cartuchos. O produto deverá conter certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no produto. Obs. a máscara deverá ser leve, confortável, não sendo necessário exercer extrema pressão na face do usuário., Marca - DESTRA, valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) **Item 15** - 120 UN, FILTRO QUÍMICO CARTUCHO PARA RESPIRADOR Conjunto de dois cartuchos de carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos, com pré-filtros (retenedores) para proteção contra particulados. O produto deverá conter certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no produto., Marca - DESTRA, valor unitário de R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais) **Item 17** - 12 PR, LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA / ALTA TENSÃO Confeccionada em borracha natural através do processo de imersão ou outro equivalente, adequadamente vulcanizadas de modo a resultar um produto sem emendas e com camada uniforme, Classe 2/20KV. Comprimento entre 35cm a 40cm contando a partir das pontas dos dedos, com a orla do punho enrolada para reforço por meio de engrossamento do próprio material, sem a presença de cantos vivos, tensão para trabalho de 17000 volts, fabricada conforme as normas NBRs 10622/89 e 10624/89 ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no material., Marca - ORION, valor unitário de R\$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 4.903,20 (quatro mil novecentos e três reais e vinte centavos) **Item 18** - 3 PR, LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA / ALTA TENSÃO Confeccionada em borracha natural através do processo de imersão ou outro equivalente, adequadamente vulcanizadas de modo a resultar um produto sem emendas e com camada uniforme, Classe 2/20KV. Comprimento entre 35cm a 40cm contando a partir das pontas dos dedos, com a orla do punho enrolada para reforço por meio de engrossamento do próprio material, sem a presença de cantos vivos, tensão para trabalho de 17000 volts, fabricada conforme as normas NBRs 10622/89 e 10624/89 ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no material., Marca - ORION, valor unitário de R\$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.225,80 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) **Item**

21 - 18 UN, TALABARTE EM FORMATO Y Fabricado em fibra sintética, equipado com 1 mosquetão de trava simples e 2 mosquetões de trava dupla, com abertura de 60mm, com absorvedor de energia de 1,20m de comprimento sem abrir ou esticar. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - DEGOMASTER, valor unitário de R\$ 131,45 (cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.366,10 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos) **Item 22** - 4 UN, TALABARTE EM FORMATO Y Fabricado em fibra sintética, equipado com 1 mosquetão de trava simples e 2 mosquetões de trava dupla, com abertura de 60mm, com absorvedor de energia de 1,20m de comprimento sem abrir ou esticar. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - DEGOMASTER, valor unitário de R\$ 131,45 (cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) **Item 23** - 46 UN, TALABARTE DE POSICIONAMENTO ESTÁTICO Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm, revestida com mangueira contra atrito, com 01 regulador de distância em inox, 01 conector dupla trava e 01 conector oval com fechamento de rosca., Marca - DEGOMASTER, valor unitário de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) e valor total de R\$ 8.556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais) **Item 24** - 12 UN, TALABARTE DE POSICIONAMENTO ESTÁTICO Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm, revestida com mangueira contra atrito, com 01 regulador de distância em inox, 01 conector dupla trava e 01 conector oval com fechamento de rosca., Marca - DEGOMASTER, valor unitário de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) e valor total de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais) **Item 41** - 18 PÇ, CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA - Confeccionado em fita poliéster, com largura em torno de (50+/-0,5)mm e espessura de (2,8+/-0,3)mm, possui 02 tiras com regulagem do comprimento nas fivelas, possui 05 pontos de ancoragem, sendo 02 frontais, 01 dorsal, 01 lateral direita, 01 lateral esquerda, com proteção acolchoada na região lombar e nas pernas, resistente a tensão superior a 1600Kg, pontos de ancoragem do tipo D em aço forjado e resistência mínima de 2.200Kg, disponível em tamanho único, com ajuste provido de tira de fechamento peitoral também em poliéster, fácil ajuste, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - DEGOMASTER, valor unitário de R\$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.076,20 (três mil setenta e seis reais e vinte centavos) **Item 42** - 4 PÇ, CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA - Confeccionado em fita poliéster, com largura em torno de (50+/-0,5)mm e espessura de (2,8+/-0,3)mm, possui 02 tiras com regulagem do comprimento nas fivelas, possui 05 pontos de ancoragem, sendo 02 frontais, 01 dorsal, 01 lateral direita, 01 lateral esquerda, com proteção acolchoada na região lombar e nas pernas, resistente a tensão superior a 1600Kg, pontos de ancoragem do tipo D em aço forjado e resistência mínima de 2.200Kg, disponível

em tamanho único, com ajuste provido de tira de fechamento peitoral também em poliéster, fácil ajuste, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - DEGOMASTER, valor unitário de R\$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 683,60 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) **R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS** **Item 11** - 220 PR, LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA E PIGMENTADA - Luva de segurança confeccionada em 5 fios de algodão e poliéster, mesclada, tricotada em uma só peça com pigmentos de PVC na palma e face palmar dos dedos em uma face, acabamento em overlock, punho com elástico e modelo reversível ou elástico. Com ausência de costuras e dobras proporcionando um bom tato. Ótima resistência. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 517,00 (quinhentos e dezesseis reais) **Item 12** - 70 PR, LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA E PIGMENTADA - Luva de segurança confeccionada em 5 fios de algodão e poliéster, mesclada, tricotada em uma só peça com pigmentos de PVC na palma e face palmar dos dedos em uma face, acabamento em overlock, punho com elástico e modelo reversível ou elástico. Com ausência de costuras e dobras proporcionando um bom tato. Ótima resistência. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) **Item 19** - 12 PR, LUVAS DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA Confeccionadas em vaqueta com punho em raspa, tira para regulagem no dorso, espessura média da raspa de 1,50mm e espessura média da vaque de 1,10mm, costurada com linha de algodão ou kevlar. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego atualizado., Marca - ZANEL, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) **Item 20** - 3 PR, LUVAS DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA Confeccionadas em vaqueta com punho em raspa, tira para regulagem no dorso, espessura média da raspa de 1,50mm e espessura média da vaque de 1,10mm, costurada com linha de algodão ou kevlar. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego atualizado., Marca - ZANEL, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 90,00 (noventa reais) **Item 47** - 293 PÇ, OCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO ESCURO - Com armação e visor em uma só peça de policarbonato, ângulo de visão de 180°, proteção lateral com ventilação, podendo ser usado sobreposto aos óculos corretivos na cor ESCURA com proteção UV e certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - ARBOGRAF, valor unitário de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 3.896,90 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) **Item 48** - 97 PÇ, OCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO ESCURO - Com armação e visor em uma só peça de policarbonato,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ângulo de visão de 180°, proteção lateral com ventilação, podendo ser usado sobreposto aos óculos corretivos na cor ESCURA com proteção UV e certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - ARBOGRAF, valor unitário de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.290,10 (um mil duzentos e noventa reais e dez centavos) **TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS Item 45** - 383 UN, CALÇA PANTANEIRA DE PVC - Confeccionada em PVC dupla face, soldada eletronicamente com tiras em nylon (Trevira KP 500). Possui cadarço de algodão na cintura e botas de borracha ou PVC com forro interno, acopladas e soldadas eletronicamente. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - VERTICE, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais) **Item 46** - 122 UN, CALÇA PANTANEIRA DE PVC - Confeccionada em PVC dupla face, soldada eletronicamente com tiras em nylon (Trevira KP 500). Possui cadarço de algodão na cintura e botas de borracha ou PVC com forro interno, acopladas e soldadas eletronicamente. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - VERTICE, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais)

Os itens **05, 06, 07, 08, 09, 10, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 40 e 50** foram considerados **FRACASSADOS**.

1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 111,00 (cento e onze reais) e valor total de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais) **Item 5** - 1440 HR, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, frutado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais) e valor total de R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitenta reais) **IVANETE FLORIANA Item 3** - 360 HR, LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLO potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 T, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil sessenta reais) **Item 4** - 360 HR, LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, aço liso, potencia 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73 m - chp diurno, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais) e valor total de R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil sessenta e quatro reais) **TRANS ANASTASIS TRANSPORTE EIRELI Item 1** - 720 HR, LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) e valor total de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 04 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 72/2020
PREGÃO Nº 48/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

D. G. ROSSANEZ & ROSSANEZ LTDA
Item 1 - 60000 KG, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. - Composto de agregado

pétreo de granulometria específica, asfalto e produtos químicos não emulsionado. Para aplicação em serviços "tapa-buracos" em qualquer tipo de base, mesmo úmida e que não desagregue com chuva. Com prazo de validade mínima de 12 meses na entrega do produto. Acondicionado em sacos com capacidade entre 20 a 50 quilos e com identificação de peso e fornecedor. Atenda as normais técnicas vigentes, valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 04 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 74/2020
PREGÃO Nº 50/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de poste padrão de energia.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretária interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 04 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1997/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 75/2020
PREGÃO Nº 51/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de argamassa, rejunte, cerâmica, piso e laje.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FLEX COM E REPRESENTAÇÃO LTDA Item 1 - 258 SC, ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg., Marca - CERANFIX, valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.038,20 (dois mil trinta e oito reais e vinte centavos) **Item 2** - 85 SC, ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg., Marca - CERANFIX, valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 671,50 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) **Item 3** - 208 KG, REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG., Marca - CERANFIX, valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 603,20 (seiscentos e três reais e vinte centavos) **Item 4** - 67 KG, REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ. ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG., Marca - CERANFIX, valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total

de R\$ 194,30 (cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) **Item 7** - 301 M2, PLACA CERÂMICA ESMALTADA lisa, brilhante, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, grupo BIII (NBR 13818), 15x15cm, resistente ao gretamento, classe de limpabilidade mínima de 3, tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de 2mm, expansão por umidade máxima de 0,6mm/m, ausência de chumbo e cádmio solúveis, resistência ao ataque químico mínimo classe GB, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferenças de tonalidade, atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 8.698,90 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) **Item 8** - 99 M2, PLACA CERÂMICA ESMALTADA lisa, brilhante, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, grupo BIII (NBR 13818), 15x15cm, resistente ao gretamento, classe de limpabilidade mínima de 3, tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de 2mm, expansão por umidade máxima de 0,6mm/m, ausência de chumbo e cádmio solúveis, resistência ao ataque químico mínimo classe GB, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferenças de tonalidade, atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT., Marca - CERAL, valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.861,10 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos) **Item 20** - 12925 KG, ARGAMASSA DE CONTRAPISO Argamassa para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg, Marca - MATRIX, valor unitário de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 8.530,50 (oito mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP Item 6 - 75 SC, ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos., Marca - QUARTZOLIT, valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.837,50 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **Item 9** - 301 M2, CERÂMICA Prensada ESMALTADA - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote., Marca - LEF, valor unitário de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 4.394,60 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) **Item 10** - 99 M2, CERÂMICA Prensada ESMALTADA - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base

descoberta por falta de vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote., Marca - LEF, valor unitário de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.445,40 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) **Item 12** - 75 PT, REJUNTE - COR CINZA PLATINA Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA Acondicionado em saco de 01 KG, Marca - QUARTZOLIT, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **Item 13** - 193 M2, PISO ANTIDERRAPANTE - placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente; resistência : química classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe IV (PEI-4), ao risco, a gretagem, ao choque térmico, etc., Marca - LEF, valor unitário de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.817,80 (dois mil oitocentos e dezesseite reais e oitenta centavos) **Item 14** - 62 M2, PISO ANTIDERRAPANTE - placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente; resistência : química classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe IV (PEI-4), ao risco, a gretagem, ao choque térmico, etc., Marca - LEF, valor unitário de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 905,20 (novecentos e cinco reais e vinte centavos) **Item 17** - 75638 KG, ARGAMASSA CONCRETO Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg, Marca - QUARTZOLIT, valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 108.918,72 (cento e oito mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) **Item 18** - 25212 KG, ARGAMASSA CONCRETO Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg, Marca - QUARTZOLIT, valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 36.305,28 (trinta e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos)

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA Item 5 - 230 SC, ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos., Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) **Item 11** - 230 PT, REJUNTE - COR CINZA PLATINA Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo. Cor CINZA PLATINA Acondicionado em saco de 01 KG, Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) **Item 19** - 38775 KG, ARGAMASSA DE CONTRAPISO Argamassa para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg, Marca - JOFEGE, valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R\$ 19.387,50 (dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Os itens 15 e 16 foram considerados **DESERTOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Comunique-se.
Em 05 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 EDITAL LICITATÓRIO Nº 45/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Diagnóstico Socioeconômico complementar das famílias contempladas, elaboração do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) no Empreendimento Residencial "Getúlio Luvison" do Programa Minha Casa Minha Vida

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com processo licitatório e atos de julgamento da Comissão Especial de Licitações, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação à licitante vencedora: ROMPENUE SOCIOAMBIENTAL LTDA com **Índice Final das Propostas igual a 0,985 e valor total de R\$ 191.988,00 (cento e noventa e um mil reais novecentos e oitenta e oito reais).**

À Seção de Licitações para medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Publique-se.

Itatiba, 05 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7186/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 20/2020 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 27/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos para academia ao ar livre, parque infantil, academia, equipamento e parque adaptados.

Itatiba, 06 de agosto de 2020.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão do Pregão 22/2020, para a divulgação do resultado da análise das documentações e adjudicação dos itens.

A retomada da sessão será realizada no dia **14 de agosto de 2020 às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 08 de agosto de 2020 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2076/2020 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 68/2020 PREGÃO Nº 44/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação às proponentes vencedoras:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LDA

Item 26 - 1.800 CO, DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO, Marca - ABBOTT, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LDA

Item 3 - 24 FR, NIVOLUMABE 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML, Marca - OPDIVO 100mg, valor unitário de R\$ 6.936,20 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 166.468,80 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item 4 - 12 FR, NIVOLUMABE 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 4 ML, Marca - OPDIVO 40mg, valor unitário de R\$ 2.774,48 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 33.293,76 (trinta e três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

CM HOSPITALAR LTDA

Item 14 - 720 CP, ENZALUTAMIDA 40 MG CÁPSULAS GELATINOSAS, Marca - ASTELLAS, valor unitário de R\$ 77,01 (setenta e sete reais e um centavo) e valor total de R\$ 55.447,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Item 21 - 450 CO, PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA, Marca - JANSEN - CILAG, valor unitário de R\$ 8,93 (oito reais e novecentos e três centavos) e valor total de R\$ 4.018,50 (quatro mil dezoito reais e cinquenta centavos)

Item 22 - 450 CO, PALIPERIDONA 6 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA, Marca - JANSEN - CILAG, valor unitário de R\$ 17,61 (dezesete reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 7.924,50 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 29 - 450 CO, EMPAGLIFOZINA 25 MG, COMPRIMIDO, Marca - BOEHRINGER, valor unitário de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)

DAKFLM COMERCIAL LTDA

Item 2 - 100 AP, INSULINA DEGLUCECA 100U/ML REFL 3 ML, Marca - NOVO NORDISK, valor unitário de R\$ 101,00 (cento e um reais) e valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil cem reais)

Item 25 - 40 CX, INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES, Marca - NOVO NORDISK, valor unitário de R\$ 312,30 (trezentos e doze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 12.492,00 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais)

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Item 1 - 15 CX, INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES, Marca - LILLY, valor unitário de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.628,60 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Item 12 - 150 CP, COLECALCIFEROL D3 7000 UI CAPSULAS, Marca - MYRALIS, valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

PORTAL LTDA

Item 11 - 450 CO, ARIPIRAZOL, 30 MG COMPRIMIDO, Marca - UNICHEM, valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)

Item 19 - 3.000 CO, MICOENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, Marca - ACCORD, valor unitário

de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e valor total de R\$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais)

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item 6 - 15 FR, Canabidiol 200 mg/mL solução oral frasco 30 mL, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 1.876,44 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 28.146,60 (vinte e oito mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Os itens **5, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 27 e 28** foram considerados **DESERTOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 07 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.877, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a revogação da cessão de servidor público efetivo, a órgão público que especifica, concedida através da Portaria nº 7.714, de 05 de dezembro de 2019."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando as disposições emergentes do convênio celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, resolve:

REVOGAR:

a cessão da servidora **DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 33.811.087-2 e do CPF/MF nº 288.712.628-83, junto ao Cartório da 58ª Zona Eleitoral da Comarca de Itatiba, concedida através da Portaria nº 7.714, de 05 de dezembro de 2019.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 05 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.878, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, de provimento efetivo, ao órgão público que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando as disposições emergentes do convênio celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, resolve:

C E D E R,

a partir de 10 de agosto de 2020, em caráter excepcional, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens funcionais, o servidor **LUIS CARLOS PASSOS DA SILVA**, monitor de informática efetivo, portador do RG nº 27.086.815-9 e do CPF/MF nº 271.368.158-86, para prestar serviços junto ao Cartório da 58ª Zona Eleitoral da Comarca de Itatiba, até 31 de dezembro de 2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 05 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.879, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"Designa servidores municipais para compor Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Municipalidade".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 2018000007702:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Municipalidade, com a finalidade de proceder às avaliações dos bens especificados no processo administrativo nº 2018000007702, os quais serão alienados mediante competente procedimento licitatório, na modalidade de leilão:

I - ALVACIR RICARDO JUNIOR;

II - EDUARDO ALVES DA SILVA;

III - MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO DEL COR.

Art. 2º. A função dos membros da Comissão não é remunerada por ser considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 06 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º76/2020. Processo Administrativo n.º00007/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º34/2020.

2020. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **creme vegetal, café em pó, adoçante e chá mate**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 34/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 24.867,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.056, 08.243.0008.2.041, 10.302.0007.2.028, 10.304.0007.2.029, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 17/07/2020.

Extrato do Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato n.º122/2011. Processo Administrativo n.º05799/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** Luiz Pedro Scavone Filho e Regina Helena Scavone. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º122/2011, em virtude de prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º05799/2011. **Valor:** R\$ 65.973,12 (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e doze centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** prorrogado por mais 06 (seis) meses. **Assinatura:** 23/07/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º81/2020. Processo Administrativo n.º00007/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º34/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **leite, creme vegetal, café em pó e chá mate**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 34/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 46.485,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.056, 08.243.0008.2.041, 10.302.0007.2.028, 10.304.0007.2.029, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 24/07/2020.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º43/2019. Processo Administrativo n.º2018000007123. Modalidade: Pregão Presencial n.º126/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MASSARETO & MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º43/2019 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto e na Cláusula IV item 4.1 para formalizar o reajuste de preços, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º2018000007123. **Valor:** R\$ 40.138,44 (quarenta mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.090, 04.122.0005.2.003, 04.122.0004.2.008, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 13.392.0011.2.049, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 04.122.0004.2.009, 04.122.0003.2.017, 04.122.0013.2.098, 10.304.0007.2.029, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 27/07/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º84/2020. Processo Administrativo n.º00007/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º34/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de Itatiba. **Contratada:** LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de açúcar, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 34/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 16.635,30 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.1.22.0004.2.056, 08.243.0008.2.041, 10.302.0007.2.028, 10.304.0007.2.029, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 28/07/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º85/2020. Processo Administrativo n.º07045/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º35/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de ração, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 35/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 06.182.0002.2.092, 04.1.22.0005.2.003. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 28/07/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º86/2020. Processo Administrativo n.º07045/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º35/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de ração, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 35/2020, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 28/07/2020.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Colaboração n.º01/2020 que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, e ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO, CNPJ Nº 20.004.071/0001-70.

Custo estimado do repasse: R\$ 233.008,55 (duzentos e trinta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Colaboração: 29/07/2020
Vigência: 6 (seis) meses.

Objeto do Termo de Fomento: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Execução do Serviço Especializado em Acolhimento Institucional Provisório de Pessoas em Situação de Rua, Possibilitando seu Isolamento, para o Período de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19, englobando um total de 20 (vinte) vagas, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Endereço: Avenida Bertogoa, nº 1.345 Bloco A, apto 403, Vila Tupi.
Cidade: Várzea Paulista **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.225-000 **Telefone/fax:** (11) 4493-2895

E - m a i l : sosvarzeapaulista@yahoo.com.br

Nome do responsável pelo projeto: Rosana Aparecida Santos Ferreira
Cargo/função: Presidente
Processo Administrativo: 2020000002416

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º69/2018. Processo Administrativo n.º2018000004034. Modalidade: Pregão Presencial n.º61/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** OLIVEIRA & OLIVEIRA - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º69/2018 na Cláusula VII, item 7.1 a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04034/2018. **Valor:** R\$ 28.491,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.1.22.0004.2.056, 12.361.0008.2.036, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º69/2018 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento que se dará em 02/08/2020. **Assinatura:** 31/07/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º88/2020. Processo Administrativo n.º2194/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º47/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** STUDIO M BRASIL LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato à contratação de produtora para filmagem e edição de vídeo (item 01), em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão 47/2020 e neste contrato. **Valor:** R\$ 98.980,00 (noventa e oito mil e novecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 06/08/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º89/2020. Processo Administrativo n.º2194/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º47/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FUNDAÇÃO INTEGRAÇÃO INTERIORANA DE RÁDIO E TELEVISÃO. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato à contratação de espaço em televisão para transmissão de vídeo (item 02), em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão 47/2020 e neste contrato. **Valor:** R\$ 155.499,60 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 06/08/2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.415, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza a abertura dos estabelecimentos comerciais do Município de Itatiba aos domingos."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o disposto no artigo 201, § 2º, da Lei Municipal nº 3.053, de 21 de setembro de 1998, que instituiu o Código de Posturas do Município;

Considerando que se trata de medida efetiva por parte da Administração Pública, visando estimular o comércio e a economia no Município;

Considerando que a ampliação dos dias de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, contribui como medida de segurança, diminuindo a possibilidade de

contágio pela Covid-19, uma vez que os consumidores poderão realizar suas compras com um menor risco de contato;

Considerando as análises diárias realizadas pela Administração Pública, bem como as recomendações das Autoridades Sanitárias do Município, em especial do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Adjunto de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir do dia 09/08/2020, a abertura dos comércios do município de Itatiba, aos domingos, com atendimento interno, em horário regular de funcionamento e observadas as diretrizes sanitárias definidas no Plano de Flexibilização Responsável - PFR.

(Decreto nº 7.415/20 - fls. 02)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini"
em 07 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

FABIO FLORES NANI
Secretário de Saúde

CARLOS ALBERTO GONÇALVES LEMES
Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.416, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a retomada do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, instituído através do Decreto Municipal nº 7.393, de 29 de maio de 2020, em consonância com as atualizações do 'Plano São Paulo' e dá outras providências."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que, desde a declaração da pandemia pela Organização Mundial da Saúde em razão da Covid-19, o Município de Itatiba tem adotado diversas medidas de enfrentamento no sentido de combater a disseminação do agente causador do coronavírus (COVID-19) em seu território;

Considerando a instituição pelo Governo do Estado de São Paulo, do chamado 'Plano São Paulo' (Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020), que engloba medidas de retomada consciente e faseada da economia, no qual o Município de Itatiba foi incluído em Região Administrativa abrangida pela Fase Amarela, revisto nesta data, com a flexibilização gradual e progressiva de algumas atividades;

Considerando que o Município de Itatiba vem efetuando a testagem rápida na Unidade de Pronto Atendimento, Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, Ambulatório Central de Especialidades e unidade móvel de testagem ("Teste Móvel"), de modo a alcançar o maior número de cidadãos possível, visando isolar os casos positivos, impedindo a disseminação do vírus e,

principalmente, a contaminação de pessoas do grupo de risco;

Considerando a capacidade de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do órgão da Vigilância Sanitária do Município; e, por fim, (Decreto nº 7.416/20 - fls. 02)

Considerando as análises diárias realizadas pela Administração Pública, bem como as recomendações das Autoridades Sanitárias do Município, em especial do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Adjunto de Saúde para a implementação das medidas ora anunciadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada do funcionamento no Município de Itatiba dos segmentos abaixo descritos:

I - academias, **centros de ginástica e aulas de modalidades** destinadas à práticas esportivas;

II - restaurantes, padarias e pizzarias (inclusive em praça de alimentação)

III - pescqueiros, zoológicos e lanchonetes.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos elencados no presente artigo deverão solicitar a autorização de funcionamento mediante cadastro através do link disponível na página eletrônica: <http://www.itatiba.sp.gov.br/pfr/cadastro-comercio-e-prestadores-de-servico.html>.

CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º. Os estabelecimentos abrangidos pelo art. 1º, deste Decreto, deverão observar as diretrizes específicas de funcionamento previstas no Plano de Flexibilização Responsável - PFR, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.393 de 20 de maio de 29 de maio de 2020, além das regras de higienização e limpeza determinadas no Decreto Municipal nº 7.371/20, em especial:

(Decreto nº 7.416/20 - fls. 03)

I - adoção de medidas rígidas de limpeza do ambiente e higienização frequente das superfícies de toques como, por exemplo, máquinas de cartão, telefones, tapetes umedecidos com cloro ou água sanitária na entrada dos estabelecimentos e outros;

II - distanciamento físico com controle de acesso e com orientação visível da capacidade de atendimento, distribuição de senhas, se necessário, e bloqueio uma vez atingido o limite máximo de pessoas;

III - uso obrigatório de máscaras;

IV - utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por parte de empregadores e empregados;

V - disponibilização de frasco com álcool em gel 70% (dispenser) disponível na entrada e na saída do estabelecimento;

VI - limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;

VII - garantia de circulação de ar com, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas;

VIII - caixas e guichês, preferencialmente, com proteção de vidro ou policarbonato;

IX - adotar medidas especiais visando a proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas (inciso incluído em 29/05/2020 nos termos do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de

2020, do Governo do Estado de São Paulo);

(Decreto nº 7.416/20 - fls. 04)

X - adotem medidas visando impedir aglomerações (inciso incluído em 29/05/2020 nos termos do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo).

CAPÍTULO II

DAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS ÀS ACADEMIAS, CENTROS DE GINÁSTICA E AULAS DE MODALIDADES DESTINADAS À PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 3º. As academias, **centros de ginástica e aulas de modalidades** destinadas à práticas esportivas deverão, além das regras gerais, obedecer as seguintes diretrizes:

I - os horários de treinamento deverão ser exclusivamente pré-agendados com os alunos, ficando a agenda à disposição das autoridades sanitárias para fiscalização e os alunos que desejarem frequentar os estabelecimentos deverão levar seus objetos de uso pessoal, tais como: toalha, máscara, garrafa d'água, lenço e outros;

II - limitação da quantidade de alunos para utilização da academia: ocupação simultânea de 1 pessoa a cada 20m² (vinte metros quadrados) de área útil do estabelecimento;

III - limitação máxima de atendimento e permanência de 1 (uma) hora para cada aluno, por dia, sendo 50 minutos de atividade física orientada e até 10 (dez) minutos de acessoria do local, piso, equipamentos e acessórios utilizados, com álcool gel ou líquido 70%;

IV - manutenção de colchonetes, acessórios e equipamentos individualizados e higienizados com álcool gel ou líquido 70%;

V - distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre aparelhos;

(Decreto nº 7.416/20 - fls. 05)

VI - higienização de pisos, portas, maçanetas e superfícies de toque, a cada hora, no mínimo;

VII - o piso para a prática de atividades físicas deverá ser obrigatoriamente de material que facilite a remoção e a eliminação de bactérias e vírus sendo vedado neste momento o piso de E.V.A.;

VIII - manutenção do ambiente aberto e sempre ventilado, recomendando-se a não utilização de climatizadores e condicionadores de ar;

IX - disponibilização de sabão líquido, borrifador de álcool gel ou líquido a 70% e papel toalha nos banheiros e vestiários, para uso por clientes e colaboradores;

X - limpeza periódica dos vasos e tampas sanitárias, pias e outros itens dos banheiros e vestiários, após o uso pelos clientes e colaboradores;

XI - uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por professores, funcionários, fornecedores, entregadores, serviços de reparo e manutenção e terceirizados;

XII - uso obrigatório de máscara de proteção pelos alunos;

XIII - desativação de bebedouros e ciatracs e a proibição de banhos nos vestiários;

XIV - manutenção de um pano úmido com produto específico (água sanitária/cloro) no chão para limpeza do solado do calçado na entrada e saída do local da atividade;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(Decreto nº 7.416/20 – fls. 06)

XV – afixar placa ou cartaz informativo na entrada da Academia, em local de fácil visualização, com o número máximo de alunos que podem adentrar simultaneamente no local;

XVI – proibição da entrada no estabelecimento de menores de 18 anos sem a autorização por escrito de pais responsáveis.

CAPÍTULO III DAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AOS RESTAURANTES, PADARIAS E PIZZARIAS (INCLUSIVE EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)

Art. 4º. Os restaurantes, padarias e pizzarias, inclusive àquelas localizados em praça de alimentação, assim entendidos como sendo estabelecimento ou comércio que propicia um serviço de alimentação aos clientes, em salão com mesas e cadeiras e com garçons que realizam as atividades de comunicação de pedidos à cozinha, além das regras gerais, deverão obedecer as seguintes diretrizes:

I – só será autorizada a ocupação simultânea de 40% (quarenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, priorizando áreas ao ar livre ou arejadas;

II – as mesas ocupadas deverão ser intercaladas com mesas vazias, no sistema “uma mesa sim, uma mesa não”, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas ocupadas, e com fornecimento de frasco de álcool gel em todas as mesas;

III – os produtos deverão ser servidos em porções individuais, levados ao cliente à mesa, sendo proibido o autoatendimento (self-service) e a venda para consumo de quaisquer espécies de produtos nos balcões de atendimento dentro do estabelecimento ou, ainda, nas suas proximidades, devendo o responsável pelo estabelecimento zelar para que não se forme aglomeração de pessoas na parte externa do mesmo;

(Decreto nº 7.416/20 – fls. 07)

IV – recomenda-se a utilização de talheres e copos descartáveis;

V – higienização de mesas, após cada utilização, preferencialmente com álcool líquido em volume de 70% (setenta por cento);

VI – afixar placa ou cartaz informativo, na entrada do estabelecimento, em local de fácil visualização, com o número máximo de clientes que podem adentrar simultaneamente no local;

VII – proibição de utilização de espaços para atividades infantis (espaço kids), playground, salas de jogos/diversões ou quaisquer outros espaços similares, bem como a realização de shows de música ao vivo;

VIII – priorizar os pagamentos diretamente no caixa;

IX – disponibilização e manutenção nos sanitários de sabonete líquido, toalhas descartáveis de papel ou sistema de secagem das mãos com acionamento automático.

X – os clientes deverão fazer uso de máscara no ingresso e saída do restaurante, retirando a proteção apenas no momento da alimentação;

XI – horário de funcionamento limitado às 17h00 e para o consumo local.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AOS PESQUEIROS, ZOOLOGICOS E LANCHONETES

Art. 5º. Os pesqueiros, zoológicos e lanchonetes, além das regras gerais, deverão obedecer as seguintes diretrizes: (Decreto nº 7.416/20 – fls. 08)

I – nos pesqueiros: deverá ser observado o distanciamento mínimo de 2 metros entre os usuários;

II – para lanchonetes: serão aplicadas as regras específicas de funcionamento de restaurantes, quais sejam:

a) só será autorizada a ocupação a ocupação simultânea de 40% (quarenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, priorizando áreas ao ar livre ou arejadas;

b) as mesas ocupadas deverão ser intercaladas com mesas vazias, no sistema “uma mesa sim, uma mesa não”, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros entre

as mesas ocupadas, e com fornecimento de frasco de álcool gel em todas as mesas;

c) os produtos deverão ser servidos em porções individuais, levados ao cliente à mesa, sendo proibido o autoatendimento (self-service) e a venda para consumo de quaisquer espécies de produtos nos balcões de atendimento dentro do estabelecimento ou, ainda, nas suas proximidades, devendo o responsável pelo estabelecimento zelar para que não se forme aglomeração de pessoas na parte externa do mesmo;

d) recomenda-se a utilização de talheres e copos descartáveis;

e) higienização de mesas, após cada utilização, preferencialmente com álcool líquido em volume de 70% (setenta por cento);

f) afixar placa ou cartaz informativo na entrada do estabelecimento, em local de fácil visualização, com o número máximo de clientes que podem adentrar simultaneamente no local;

(Decreto nº 7.416/20 – fls. 09)

g) proibição de utilização de espaços para atividades infantis (kids), playground, salas de jogos/diversões ou quaisquer outros espaços similares, bem como a realização de shows de música ao vivo;

h) priorizar os pagamentos diretamente no caixa;

i) disponibilização e manutenção nos sanitários de sabonete líquido, toalhas descartáveis de papel ou sistema de secagem das mãos com acionamento automático.

j) os clientes deverão fazer uso de máscara no ingresso e saída do restaurante, retirando a proteção apenas no momento da alimentação;

k) horário de funcionamento limitado às 17h00 e para o consumo local.

III – zoológicos: apenas a área de visitação aberta poderá ser utilizada, permanecendo os espaços fechados, como as exposições educativas, sem recebimento de visitantes e deverá funcionar com redução de 50% (cinquenta por cento) no número total de visitantes, por dia.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Os salões de beleza e barbearias poderão funcionar com a capacidade limitada a 40% (quarenta por cento) respeitadas as demais condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 7.369 de 15 de abril de 2020.

Art. 7º. O Parque Linear “Antonio Fattori” e Parque o Parque Ferraz Costa retomam seu funcionamento no horário regular, devendo ser observadas as regras previstas no Art. 2º do presente Decreto naquilo que couber.

(Decreto nº 7.416/20 – fls. 10)

Art. 8º. As escolas privadas de idiomas e de informática poderão funcionar com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) devendo ser observadas as regras previstas no Art. 2º do presente Decreto naquilo que couber.

Art. 9º. Os estabelecimentos que descumprirem os termos do presente Decreto estarão sujeitos às seguintes penalidades em caráter progressivo:

I – advertência;

II – interdição temporária pelo prazo de 03 (três) dias; e,

III – lacração e cassação do alvará de funcionamento até o final do estado de calamidade.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 07 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

FABIO FLORES NANI
Secretário de Saúde

CARLOS ALBERTO GONÇALVES LEMES
Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

COMUNICADO

ATENÇÃO

A JUNTA MILITAR ESTÁ COM ATENDIMENTO ONLINE, ATRAVÉS DO WHATSAPP 3183-0711

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2020

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais na Câmara Municipal de Itatiba.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.412, de 24 de julho de 2020, que altera o horário de expediente da prefeitura municipal de Itatiba;

CONSIDERANDO, todavia, que os casos de Covid-19 continuam a crescer em nosso município, apesar de todos os cuidados adotados;

CONSIDERANDO a conveniência de se uniformizar, tanto quanto possível, o funcionamento dos órgãos e repartições públicas do município;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A partir do dia 10 (dez) de agosto de 2020, a Câmara Municipal de Itatiba funcionará, em expediente interno, das 08h às 17h.

§1º Os servidores do Poder Legislativo deverão prestar serviço presencial em regime de escala de revezamento, a ser estabelecido separadamente em cada Gabinete, Diretoria ou Chefia, de modo que apenas 01 (um) funcionário esteja presente por vez em cada um desses setores.

§2º Os servidores escalados para prestar trabalho presencial deverão registrar ponto eletrônico mediante impressão digital na recepção.

§3º Não é obrigatório o registro de ponto mediante coleta de impressão digital dos servidores dispensados por força da Resolução nº 17/2014 e posteriores alterações.

§4º Quando não escalados para prestação de trabalho presencial, os servidores registrarão ponto de forma remota, mediante aplicativo de celular.

§5º Os servidores que, por força de escala, não estiverem prestando trabalhos presenciais, deverão permanecer em suas residências durante o horário de expediente normal, em sistema de teletrabalho.

Art. 2º Ficam dispensados da escala de revezamento os servidores componentes do grupo de risco para a Covid-19, assim considerados aqueles:

- I – com idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- II – gestantes e lactantes;
- III – cardiopatas;
- IV – portadores de diabetes;
- V – hipertensos;
- VI – portadores de doenças crônicas ou imunodepressivas;
- VII – transplantados.

§1º Os servidores enquadrados como componentes do grupo de risco continuarão a cumprir expediente de maneira remota, em sistema de teletrabalho, mediante apresentação de laudo médico.

§2º Os atestados médicos cujo teor indicar enfermidades diversas das descritas no caput serão encaminhados ao médico do trabalho da prefeitura municipal, para homologação.

§3º Será permitido o cumprimento de expediente presencial aos servidores componentes do grupo de risco, desde que assim se manifestem expressamente, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

§4º Também poderão permanecer em regime integral de teletrabalho, mediante apresentação de declaração firmada sob as penas da lei, os servidores que coabitem com idosos ou pessoas portadoras de doenças crônicas que as tornem mais vulneráveis à Covid-19.

Art. 3º Continuam suspensos os atendimentos presenciais ao público externo, salvo em casos estritamente necessários, mediante agendamento realizado diretamente junto aos gabinetes dos Vereadores ou à diretoria responsável.

§1º No caso do caput, somente será permitido o ingresso de uma pessoa por vez, devendo os agendamentos ser realizados de forma a respeitar essa determinação.

§2º Os agendamentos deverão ser previamente comunicados à diretoria administrativa, com pelo menos um dia de antecedência, para fins de controle do fluxo de pessoas.

§3º É terminantemente proibida a aglomeração de pessoas na recepção, bem como em qualquer das áreas de uso comum.

§4º Fica vedado o acesso de público externo às áreas comuns da Câmara.

Art. 4º O recinto das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias é de acesso restrito a Vereadores e equipe técnica indispensável à execução dos trabalhos, vedada a presença de público externo e assessores.

Art. 5º É vedada a entrada e permanência de pessoas sem máscara facial nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 6º O ingresso de qualquer pessoa nas dependências da Câmara será precedido de aferição de temperatura corporal.

Art. 7º Dentro das dependências da Câmara Municipal deverá ser mantido o distanciamento social, vedada qualquer espécie de aglomeração.

Art. 8º Continuam em vigor as normas administrativas e sanitárias não colidentes com o presente Ato.

Art. 9º As ocorrências e divergências verificadas na execução deste Ato serão imediatamente comunicadas à diretoria geral da Câmara, sob as penas da lei.

Art. 10 Oportunamente, o presente Ato deverá ser submetido ao crivo do Plenário da Câmara Municipal de Itatiba.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de agosto de 2020.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Proposituras encaminhadas na 164ª Sessão Ordinária, realizada em 05/08/2020

Requerimento Nº 47/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA, FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito relacionadas à capacitação dos Agentes Comunitários para o Projeto de Prevenção à Violência Doméstica com a Estratégia da Saúde da Família.

Requerimento Nº 51/2020

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à SABESP providenciando manutenção da camada asfáltica na Rua Nair Soares de Macedo Fatore em frente ao ponto de ônibus, bairro centro, conforme específica.

Requerimento Nº 52/2020
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água, na Rua José Frediani, próximo ao nº 27, no Bairro Jardim Ipê, conforme específica.

Requerimento Nº 53/2020
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita a SABESP (Cia de Saneamento Básico), execução de reparos na tampa da caixa da rede de esgoto na rua Humberto Primo Campana em frente ao nº 460 no bairro San Francisco, conforme específica.

Requerimento Nº 54/2020
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita a SABESP (Cia de Saneamento Básico), execução de reparos na caixa da rede de esgoto que corre a céu aberto na rua José Fumache ao lado da quadra no bairro Residencial Jatobá, conforme específica.

Requerimento Nº 73/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, SERGIO LUIS RODRIGUES, THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito relacionadas ao Contrato de Locação de Imóvel localizado à Rua Alfredo Vieira Arantes, esquina com a Rua Tercília de Almeida Rela, Loteamento Morrão da Força.

Requerimento Nº 124/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, ELIZABET GONÇALVES

PINHEIRO TSUMURA, FERNANDO SOARES DA SILVA, SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita à SABESP informações relacionadas aos despejos irregulares de efluentes no Ribeirão Jacaré.

Requerimento Nº 125/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA, FERNANDO SOARES DA SILVA, SERGIO LUIS RODRIGUES, THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita à SABESP informações relacionadas ao despejo irregular de esgoto domiciliar no Rio Atibaia, terreno nos fundos do CCZE (fotos anexas).

Requerimento Nº 128/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), providências sobre o vazamento de água na Rua Pedro Delforno esquina com a Rua Elza Sichler Parodi, no bairro Jardim Virginia, conforme específica.

Requerimento Nº 143/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicitamos ao Sr. Prefeito Municipal informações quanto à dispensa de professores contratados na Educação municipal, conforme específica.

Indicação Nº 377/2020
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência ao Departamento de Obras Públicas o conserto da ponte existente na Estrada Municipal João Antônio Benedetti (JOANIM) no Bairro do Pinhal, conforme esclarece.

Indicação Nº 378/2020
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que providencie melhorias da iluminação

na Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin – Bairro dos Pintos, mais especificamente nas proximidades dos Bairros Parque da Colina I e II, conforme específica.

Indicação Nº 379/2020
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a possibilidade de fechamento da Rua ao lado do Parque da Juventude, conforme esclarece.

Indicação Nº 380/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor responsável avaliação para instalação de lombada/similar em via no Bairro Santo Antonio, conforme específica.

Indicação Nº 381/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente poda de árvore no Jardim Salessi, em local conforme específica.

Indicação Nº 382/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente avaliação e possível retirada de árvore no Jardim Morumbi, em local conforme específica.

Indicação Nº 383/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao Departamento Municipal de Trânsito fiscalização quanto a circulação de veículos pesados em via proibida, no Bairro Nova Itatiba, em local conforme específica.

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

- FEBRE
- TOSSE
- FALTA DE AR
- DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde
Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239
ou uma UBS mais próxima de sua casa.

